

RUA DOS TAPUIAS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 3º,

Inciso V

Formada pela rua 5 da Vila Miguel Vicente

Cury

Início na rua dos Guaianases

Término na rua dos Tupinás

Vila Miguel Vicente Cury

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.054 de 01-07-1976 em nome de Administração Regional.

TAPUIAS

Embora a classificação dos indígenas brasileiros seja um problema complexo e ainda não devidamente solucionado, pode-se no entanto, dividir os índios em quatro grandes grupos: Tupis, Jês, Aruaques e Caraíbas. Os Jês eram chamados, a principio, de Tapuais ou Crans. Foi através de Von Martius que passaram a ser conhecidos por esta denominação - Jês -, retirada pelo cientista do sufixo que aparece em várias tribos que compõem este grupo: Apinajés, Cricatajés, Procoljés, Aujés, Tajés, etc. Dentre todos os grupos, o dos Jês ou Tapuias era o que se encontrava no mais atrasado estágio de desenvolvimento. Entre as suas tribos estão os Aimorés, no Sul da Bahia; Botocudos, no Espírito Santo; Apinajés, no Maranhão; e, Bugres, em Santa Catarina.

RUA DOS TAPUIAS

DECRETO Nº 4976 DE 28-10-1976



XXXV — RUA DOS IBITURAMAS — a Rua 35 que tem início à Rua 1 e término no encontro das Ruas 6 e 26.

XXXVI — RUA DOS IGUÁS — a Rua 36 que tem início à Rua 16 e término na Rua Pascoal Note.

XXXVII — RUA DOS JAMARIS — a Rua 37 que tem início à Rua 6 e término à Rua 16.

XXXVIII — RUA DOS JURUPIS — a Rua 38 que tem início à Rua 1 e término à Rua 4.

XXXIX — RUA DOS GÊS — a Rua 39 que tem início à Rua 21 e término à Rua 22.

XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua 40 que tem início à Rua 1 e término à Rua 42.

XLI — RUA DOS NHAMBIQUARAS — a Rua 42 que tem início à Rua 45 e término à Rua Quintino de Paula Maudonet.

XLII — RUA DOS PIRATININS — a Rua 43 que começa na Rodovia Campinas-Barão Geraldo e término no início da Avenida 1.

XLIII — RUA DOS PARECIS — a Rua 44 que tem início no balão existente no início da Avenida 1 e término na Rodovia Campinas-Barão Geraldo.

XLIV — RUA DOS PACAÁS — a Rua 45 que tem início à Rua 41 e término à Rua 42.

XLV — AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA — Avenida 1 que tem início no balão de confluência das Ruas 40, 41, 43 e 44 e término na Rua 37 do mesmo loteamento.

XLVI — AVENIDA VASCO DA GAMA — a Avenida 2 e Rua 65 que tem início na Rua 34 e término na Rua Pedro Vicira da Silva.

ARTIGO 3.º — Ficam denominadas as vias públicas da VILA MIGUEL VICENTE CURY:

I — RUA DOS TOCAÚNAS — a Rua 1 que tem início à Rua 28 e término à Rua 20 do mesmo loteamento.

II — RUA DOS QUINIMURAS — a Rua 2 que tem início à Rua 28 e término à Rua 20 do mesmo loteamento.

III — RUA DOS SERIMAS — a Rua 3 que tem início à Rua 28 e término à Rua 23 do mesmo loteamento.

IV — RUA DOS TUPINAMBÁS — a Rua 4 que tem início à Rua 22 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

V — RUA DOS TAPUIAS — a Rua 5 que tem início à Rua 22 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

VI — RUA NICOLAU CERONE — a Rua 6 continuação que tem início à Rua 28 e término à Rua 23 da Vila Miguel Vicente Cury.

VII — RUA DOS TAPAJÓS — a Rua 7 que tem início à Rua 28 e término à Rua 5 do mesmo loteamento.

VIII — RUA DOS TUPINIQUINS — a Rua 8 que tem início à Rua 28 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

IX — RUA DOS TUPINÁS — a Rua 9 que tem início à Avenida 1 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.

X — RUA DOS TAMOIOS — a Rua 10 que tem início à Rua 30 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.

XI — RUA DOS UAPÊS — a Rua 11 que tem início à Rua 23 e término à Rua 14 do mesmo loteamento.

XII — RUA DOS UANANAS — a Rua 12 que tem início à Avenida 1 e término à Rua 13 do mesmo loteamento.

XIII — RUA DOS UAPIXANAS — a Rua 13 que tem início na Avenida 1 e término à Rua 31 do mesmo loteamento.

XIV — RUA DOS UANUARÊS — a Rua 14 que tem início à Rua 10 e término à Rua 11 do mesmo loteamento.

XV — RUA DOS VOTORÓES — a Rua 15 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

XVI — RUA DOS PAMARIS — a Rua 16 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

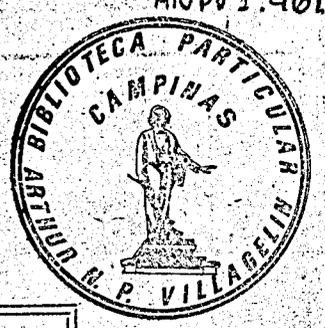
XVII — RUA DOS BOCUÊS — a Rua 17 que tem início à Rua 31 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.



Embora a classificação dos indígenas brasileiros seja um problema complexo e ainda não devidamente solucionado, pode-se no entanto dividir os índios em quatro grandes grupos: Tupis, Jês, Aruaquesse e Caraíbas.

Os Jês eram chamados, a princípio, de Tapuias ou Crans. Foi através de Von Martius que passaram a ser conhecidos por esta denominação - Jês -, retirada pelo cientista do sufixo que aparece em vários tribos que compõem este grupo: Apinajés, Cricatajés, Procoljés, Aujés, Tajés, etc. Dentre todos os grupos, o dos Jês era o que se encontrava no mais atrasado estágio de desenvolvimento. Entre as suas tribos estão os Aimorés, no sul da Bahia; Boto-cudos, no Espírito Santo; Apinajés, no Maranhão; e, Bugres, em Santa Catarina.

(Extraído de fls. 36 e 37 do Capítulo "O Indígena" da "História do Brasil", Vol. I, editado por Bloch Editores, no Rio de Janeiro, em 1972, em homenagem ao 150º aniversário da Independência do Brasil).



== Os Habitantes ==

“ERAM os Tupis - Tu-upi, chefes dos pais ou primeiros pais - os dominadores do Brasil na época do Descobrimento. A terra que habitavam chamavam Tetama ou Pindorama: região das palmeiras. Falavam o Nheengatu - língua boa - que é o Abá-Nheênga dos Guaranis do Paraguai.

Descendentes diretos desses Tupis, diziam-se Tupi-nambás - Tupi-nã-mbá, derivado do parente - que ocupavam a costa desde o Maranhão ao Rio de Janeiro. Aos de língua diversa chamavam Tapui - bárbaro - que deu o Tapuia dos portugueses. Algumas nações tapuias tinham, porém, cultura superior à dos Tupinambás.

Como o estado de guerra - pelos mais frívolos motivos - era constante entre os Tupis, os que se afastavam recebiam diferentes denominações: Tupi-naém - Tupim-aem, tios falsos ou supostos tios; Tupi-niquim - Tupi-nâki, filho ou parente; Guay-já - indivíduo igual - de onde veio Goiás; Guaianá - irmãos; Golatacás - Guaita-cá, os corredores - que habitavam campos.

Dá Guanabara a Angra dos Reis, estendiam-se os Tamoiis - Tamói, avós. Viu-os Hans Staden como “gente honita de corpo e de feição”. E acrescenta: “Queimados pelo sol, de-feiam-se a si-mesmos com pinturas e não têm barbas, porque a arrancam pela raiz, logo que nasce. Fazem furos na boca e nas orelhas e nêles introduzem pedras, que são seus ornamentos, e se enfeitam com penas”.

E assim eram. Fronte larga, cabelos negros e corridos, olhos oblíquos, pelo côr de canela, nariz propositadamente achatado”.
 (“Revelação do Rio de Janeiro” - Eduardo Tourinho).

(Extraído do jornal de empresa “Correio da Tupy”, indústria de tubos de Santa Catarina, no número comemorativo ao IV Centenário de fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, relativo aos meses de Janeiro/Fevereiro de 1965, pág. 9)

Janeiro/Fevereiro de 1965 CORREIO DA TUPY

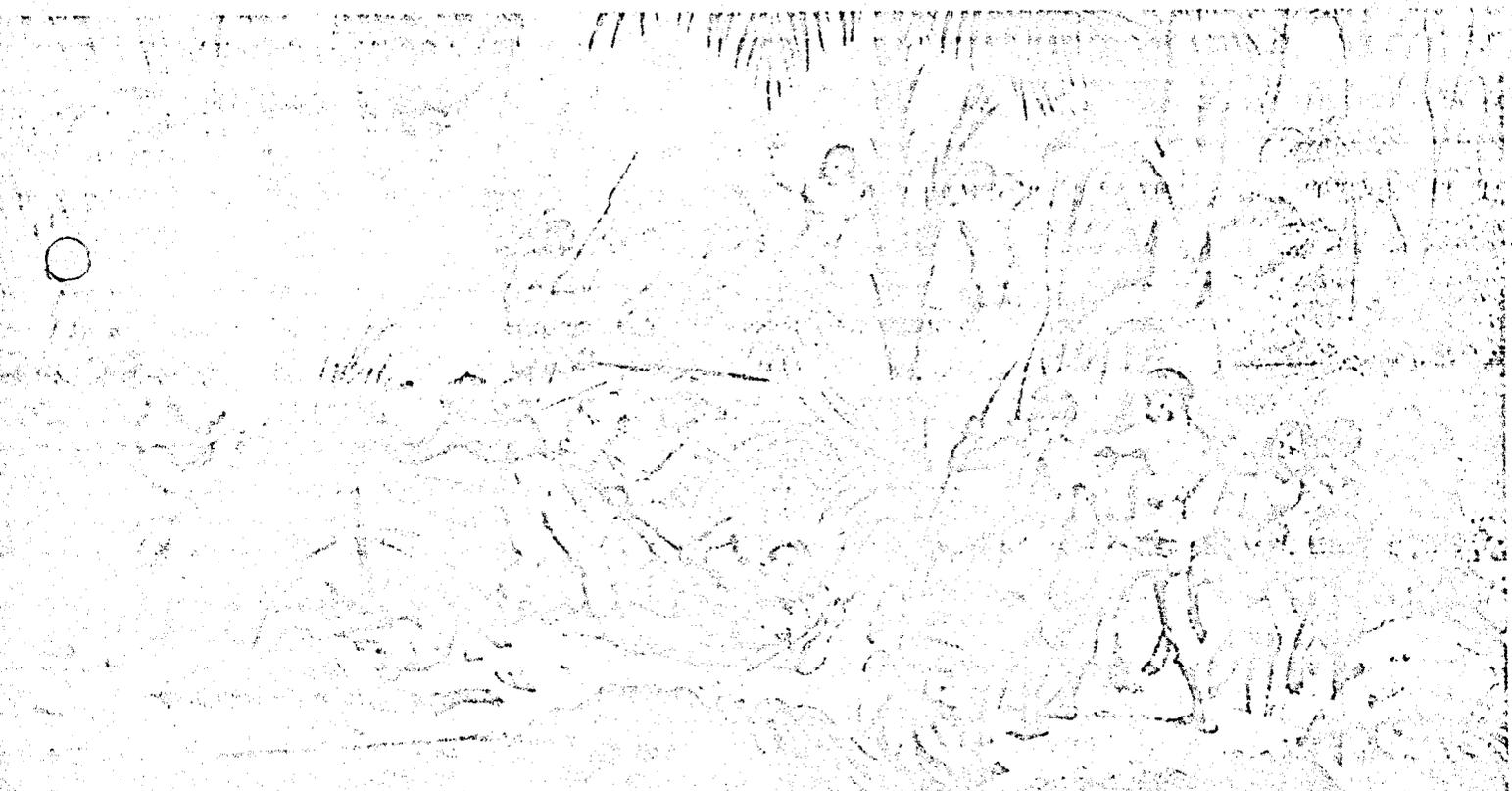


Per GUSTAVO BARROSO

(Da Academia Brasileira de Letras — Diretor do Museu Histórico)

A GUERRA DOS BOTOCUDOS

Os índios Botocudos ou Botecudos e sua medonha antropofagia — Como foram expulsos das Capitâneas litorâneas do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para a das Minas Gerais — Seu refúgio no vale do Rio Doce — Razões do Príncipe Regente para lhes declarar guerra — Uma Carta Régia notável



CENA DE GUERRA CONTRA OS BOTOCUDOS, NUMA GRAVURA DE RUGENDAS. OS ÍNDIOS VIVERAM EM CHOQUE CONTRA OS POVOADORES BRANCOS.

Os índios Botocudos, tapuias brabos no dizer dos velhos papéis, que enxameavam nas matas fluminenses e espírito-santenses, além da cortina das populações tupis dominadoras do litoral, à proporção que a colonização das terras mediterrâneas foi avançando, entraram em luta constante com os violadores do seu território e, sem jamais se deixarem submeter pela espada ou pela cruz, recuaram para as regiões marginais do Rio Doce. Durante o século XVIII, estiveram ali mais ou menos contidos por um rosário de presídios guarnecidos por algumas companhias de Pedestres, que delimitavam a zona onde vagueavam esses bárbaros e aquela onde se garimpava o ouro ou se fundavam estabelecimentos agrícolas e pastoris. Nunca, porém, os Botocudos se aquietaram e o rumor do choque entre as suas tribos e os povoadores brancos ou mamelucos ressoou até o primeiro quartel do século XIX.

O Príncipe Regente D. João chegou ao Rio de Janeiro em março de 1808 e já em maio do mesmo ano se viu obrigado a declarar guerra aos Botocudos. Fê-lo por meio de notável documento, a Carta Régia de 13 de maio do ano citado, que merece transcrição integral:

"Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, do meu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, amigo. Eu o Príncipe Regente vos envio muito saudar. Sendo-me presentes as graves queixas que da Capitania de Minas Geraes tem subido à minha Real presença sobre as invasões que diariamente estão praticando os Índios Botocudos antropophagos em diversas e muito distantes partes da mesma Capitania, particularmente sobre as margens do Rio Doce e rios que no mesmo desagão e onde não só devastão todas as Fazendas sitas naquellas visinhanças e tem até forçado muitos proprietarios a abandoná-las com grave prejuizo seu e da minha Real Coroa, mas passão a praticar as mais horribes e atrozes scenas da mais barbara antropophagia, ora assassinando os Portuguezes e os Índios nansos por meio de feridas, de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos e comendo os seus tristes restos; tendo-se

verificado na minha Real presença a inutilidade de todos os meios humanos, pelos quaes tenho mandado que se tente a sua civilisação e o reduzi-los a aldear-se e a gozarem dos bens permanentes de huma sociedade pacifica e doce, debaixo das justas e humanas Leis que regem os meus povos; e até havendo-se demonstrado quão pouco util era o systema de guerra defensivo que contra elles tenho mandado seguir, visto que os pontos de defeza em huma tão grande e extensa linha não podião bastar a cobrir o paiz: sou servido por estes e outros justos motivos que ora fazem suspender os effeitos de humanidade que contra elles tinha mandado praticar, ordenar-vos, em primeiro lugar: Que, desde o momento, em que receberdes esta minha Carta Regia, deveis considerar como principiada contra estes Índios antropophagos huma guerra offensiva que continuareis sempre em todos os annos nas estações seccas e que não terá fim, senão quando tiverdes a felicidade de vos senhorear das suas habitações e de os capacitar da superioridade das minhas Reaes armas de maneira tal que, movidos do justo terror das mesmas, peção a paz e sujeitando-se ao doce jugo das Leis e promettendo viver em sociedade possão vir a ser vassallos uteis, como já o são as immensas variedades de Índios que nestes meus vastos estados do Brazil se achão aldeados e gozão da felicidade que he consequencia necessaria do estado social: Em segundo lugar, sou servido ordenar-vos que formeis logo hum corpo de soldados pedestres escolhidos e commandados pelos mesmos habeis Commandantes que vós em parte propuzestes e que vão nomeados nesta mesma Carta Regia, os quaes terão o mesmo soldo que o dos soldados infantés; e sendo Índios domesticos, poderá diminuir-se o soldo a 40 reis, como se faz na guarnição dos presídios dos Barretos e da Serra de S. João; e para que não cresção as despezas da Capitania, ordeno-vos que deis logo baixa a todos os soldados infantés que ora existem nessa Capitania, ficando os officiaes aggregados ao regimento de Cavallaria regular, donde successivamente passarão a effectivos, logo que haja vaga: Em terceiro lugar, ordeno-vos que façais distribuir em seis districtos, ou partes, todo o terreno infestado pelos

